



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO Nº 047/2022 –CLJRF/CFO/COSP.

ASSUNTO: Mensagem Nº 024/2022 que encaminha o Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Que dispõe sobre a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis no âmbito da Administração Pública Municipal, autoriza a doação, alienação, cessão e transferências e dá outras providências”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes: de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Obras e Serviços Públicos, por meio do Memorando Nº 081/2022 – CMA, o Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis no âmbito da Administração Pública Municipal, autoriza a doação, alienação, cessão e transferências e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



II – DA ANÁLISE

Em reunião deliberativa conjunta ordinária realizada em 13 de dezembro de 2022 foi discutido nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos, e Obras e Serviços Públicos, o Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis no âmbito da Administração Pública Municipal, autoriza a doação, alienação, cessão e transferências e dá outras providencias, conforme:

Em análise as orientações apresentadas pela Assessoria Jurídica, propostas por meio do Parecer Jurídico Nº 036/2022, verificou-se:

- Quantos a redação no que tange aos aspectos constitucionais, gramaticais e boa técnica legislativa, o Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022, atende na integralidade toda sua estruturação textual, não havendo qualquer imperfeição.

- Em que pese, a orientação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer Nº 0034/2022, e para que tenha transparência no processo de baixa de bens patrimoniais moveis do Poder Executivo, **SUGERE** as Comissões ora analise, que a redação do artigo 18 do Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022, seja reformulada de modo a garantia ao Poder Legislativo o conhecimento todos os atos que produzem a baixa dos bens e suas destinações.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



III – DA DELIBERAÇÃO

Neste sentido, os membros das Comissões competentes concluem por unanimidade que o Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis no âmbito da Administração Pública Municipal, autoriza a doação, alienação, cessão e transferências e dá outras providências, encontra-se com a devida perfeição para se aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, com a seguinte ressalva em destaque:

- Destaque: A redação final do artigo 18 do Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022, terá a seguinte final:

“Art. 18 – O relatório dos bens patrimoniais móveis a serem baixados do acervo patrimonial do Município, deverá ser submetido a apreciação da Câmara Municipal mediante pedido formulado por legislação específica.”

Quanto aos demais dispositivo, ficam mantidos na integralidade da proposta do Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



IV – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal Nº 020, de 29 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis no âmbito da Administração Pública Municipal, autoriza a doação, alienação, cessão e transferências e dá outras providências, com ressalva da nova redação apresentada e em destaque para o artigo 18 da referida propositura.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Pedro Renato Frozzi _____

Relator Ver. Bruno José de Moraes _____

Membro Ver. Antônio Carlos Moises Franco _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente Ver. Daniel Nonato Paz _____

Relator Ver. Antônio Carlos Moises Franco _____

Membro Ver. Ver. Juvenal Belo da Hora _____